



PORTARIA Nº 003/2024 – DIREÇÃO GERAL E ADMINISTRATIVA

***Atualiza a Portaria nº004/2022, nomeando a substituição da
Direção Acadêmica;***

A Direção Geral e Administrativa da Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada com o nome fantasia FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

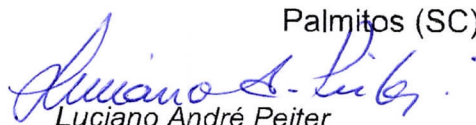
Art. 1º - Substitui e Nomeia a Direção Acadêmica, sob os seguintes princípios:

- I. Nomeia-se a partir da Direção Administrativa a transição do cargo de Direção Acadêmica, que pela presente portaria repassa a outorga da Profa. Me. Lucineide Orsolin, para a Esp. Ani Joseli Ohlweiler Da Silva, sendo atribuído os seguintes poderes: a) Dirigir, coordenar e corrigir as práticas educacionais em sentido total e amplo dentro da FAOSC; b) Fiscalizar as práticas de ensino-aprendizado; c) Implementar os currículos educacionais em nível de graduação e pós-graduação; d) Propor inovações nos currículos dos cursos; e) Gerenciar os profissionais nos cargos de coordenação de curso e demais funções técnicas; e) Ajustar, inovar e adequar as grades curriculares; f) Escolher o corpo docente a partir da indicação dos Coordenadores de Curso; g) Avaliar o desempenho docente e discente, propondo melhorias; h) Revisar os projetos de curso; i) Coordenar a criação de novos cursos e demais situações envolvendo o ensino; j) Seguir as orientações e deliberações da Direção Administrativa; k) Assinar os certificados em Nível de Graduação e Pós-Graduação; l) Fiscalizar e ser responsável pelos processos acadêmicos e prazos legais junto ao Ministérios da Educação – MEC; m) Demais atribuições que lhe for inculdas pelo Colegiado Institucional Pleno/CIP e registrado em Ata.

Art. 2º - O cargo de Direção Acadêmica poderá se mantido até o prazo máximo de 02(dois) anos, ou seja, após este período será realizado nova escolha.

Art. 3º Entra em vigor esta portaria a partir desta data.

Palmitos (SC), 01 de fevereiro de 2024.


Luciano André Peiter
Diretor Administrativo

